



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA.	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - INDEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA.	3
EXTRATO DE AUTORIZO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2026.	5
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 002/SMEE/2025.	6
DECRETO Nº 5373, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONDUTA E REGULAMENTAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DE CAÇAPAVA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	7
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 24/09/2025.	9

ABRIL DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 781/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA:

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7690/2012 (15) Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 350850403-861-000029-1-7 Data de Validade: Razão Social: FUSAM FUNDAÇÃO SAÚDE E ASSIST. AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA CNPJ/CPF: 50.453.703/0001-43 Endereço: AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA CPF: 34972486813

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA em razão da descontinuação da utilização do equipamento informado no processo.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 4065/2011 (18) Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 350850403-861-000013-1-7 Data de Validade: Razão Social: FUSAM FUNDAÇÃO SAÚDE E ASSIST. AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA CNPJ/CPF: 50.453.703/0001-43 Endereço: AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA CPF: 34972486813

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA em razão da descontinuação da utilização do equipamento informado no processo.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 4066/2011 (20) Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 350850403-861-000012-1-0 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: FUSAM FUNDAÇÃO SAÚDE E ASSIST. AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA CNPJ/CPF: 50.453.703/0001-43 Endereço: AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA CPF: 34972486813

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA em razão da descontinuação da utilização do equipamento informado no processo.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o INDEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA:

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 7690/2012 (14) Data de Protocolo: 25/01/2024 CEVS: 350850403-861-000029-1-7 Data de Validade: Razão Social: FUSAM FUNDAÇÃO SAÚDE E ASSIST. AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA CNPJ/CPF: 50.453.703/0001-43 Endereço: AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA CPF: 34972486813

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava indefere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA em razão da solicitação de cancelamento do licenciamento sanitário devido a descontinuação da utilização do equipamento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 4065/2011 (17) Data de Protocolo: 25/01/2024 CEVS: 350850403-861-000013-1-7 Data de Validade: Razão Social: FUSAM FUNDAÇÃO SAÚDE E ASSIST. AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA CNPJ/CPF: 50.453.703/0001-43 Endereço: AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA CPF: 34972486813

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava indefere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA em razão da solicitação de cancelamento do licenciamento sanitário devido a descontinuação da utilização do equipamento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 4066/2011 (19) Data de Protocolo: 25/01/2024 CEVS: 350850403-861-000012-1-0 Data de Validade: Razão Social: FUSAM FUNDAÇÃO SAÚDE E ASSIST. AO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA CNPJ/CPF: 50.453.703/0001-43 Endereço: AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA APARECIDA DA SILVA FRANÇA CPF: 34972486813

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava indefere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA em razão da solicitação de cancelamento do licenciamento sanitário devido a descontinuação da utilização do equipamento.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADA: ST SOLUÇÕES TÉCNICAS EM METROLOGIA E CALIBRAÇÕES LTDA

CNPJ: 43.314.135/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO

DISPENSA N.º: 001/2026

VALOR TOTAL: R\$ 5.455,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1989/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – ART. 74, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADO: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 00.474.973/0001-62

OBJETO: RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS JUNTO AO ECAD SOBRE AS OBRAS MUSICAIS EXECUTADAS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2026

INEXIGIBILIDADE N.º 027/2026

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

PROCESSO: 882/202
EDITAL 002/SMEE/2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, torna público a prorrogação do Edital Nº 002/SMEE/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MONITORES ESPORTIVOS E ARTES MARCIAIS – PROJETO ESPORTE EM MOVIMENTO, conforme previsto no item 4.13 do referido edital a partir de 10 de abril de 2026.

Caçapava, 10 de abril de 2026.

Fernanda Bordan Tomé
Secretária Municipal de Esporte e Entretenimento

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5373, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre normas de conduta e regulamentações para o Aniversário de Caçapava 2026, e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e o bem-estar de todos os participantes do Aniversário de Caçapava 2026, em conformidade com as recomendações dos órgãos de segurança;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas preventivas, com fiscalização intensificada pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Público Municipal em promover um ambiente seguro, organizado e acessível durante as festividades;

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Ofício nº 149/SMCT/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA

Art. 1º Fica definido como área oficial das festividades do Aniversário de Caçapava 2026 o perímetro do Museu Roberto Lee.

Art. 2º Fica proibido o uso de caixas de som portáteis, aparelhos de som, amplificadores, carros de som, “paredões” e equipamentos similares em um raio de 300 (trezentos) metros, contados do Museu Roberto Lee, com o objetivo de evitar aglomerações excessivas e a formação de “fluxos” nos arredores do evento.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput aplica-se, especialmente, às seguintes vias: Rua Dr. José de Moura Resende, Rua Prof. Edmir Viana de Moura, Rua São Francisco, Rua Santo Antônio, Travessa Santo Antônio, Rua Matheus Lourenço de Carvalho, Rua Teodoro Pereira da Silva, Rua Santo Agostinho, bem como às demais vias adjacentes.

Art. 3º Fica proibido o trânsito e a permanência de bicicletas, bicicletas elétricas, bicicletas motorizadas, patinetes, ciclomotores, veículos autônomos, skates e similares no interior da área delimitada do evento, excetuados os equipamentos de auxílio à locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e os veículos de serviços autorizados.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 4º É proibida a entrada e permanência de objetos de vidro no interior da área do evento.

Art. 5º Fica vedada a entrada, a posse ou o porte de objetos perfurocortantes ou pontiagudos, tais como facas e canivetes, bem como armas de fogo, fogos de artifício, substâncias tóxicas, drogas ilícitas e quaisquer outros materiais que possam comprometer a segurança dos participantes.

Art. 6º Fica proibida a entrada com recipientes destinados ao acondicionamento e transporte de bebidas, tais como coolers, caixas térmicas, isopores, bolsas térmicas e similares.

Art. 7º Fica proibido o uso de recipientes térmicos individuais, tais como copos térmicos, garrafas térmicas e similares, na área do evento.

Art. 8º Fica proibida a entrada com bebidas alcoólicas, drinks prontos, recipientes abertos ou lacrados e bebidas enlatadas adquiridas fora da área oficial do evento.

Art. 9º A venda por vendedores ambulantes nas vias adjacentes ao Museu Roberto Lee será permitida exclusivamente àqueles que possuam inscrição municipal válida junto à Prefeitura e cadastro regular junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 10. Fica proibida a comercialização de qualquer produto a partir de 0h00.

Art. 11. Os comerciantes deverão servir bebidas e alimentos exclusivamente em recipientes plásticos ou de material similar que não ofereça risco à integridade física do público.

Art. 12. Fica autorizada a apreensão de produtos irregulares, bem como daqueles cuja entrada, posse ou comercialização seja vedada por este Decreto.

Parágrafo único. A apreensão será realizada pelos Fiscais de Postura, com o apoio da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar, conforme a necessidade.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de abril de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO SELETIVO 24/09/2025

CONVOCAÇÃO

Divulgamos abaixo, a relação dos candidatos convocados nesta etapa.

Apresentar-se ao Departamento Pessoal da FUSAM na Avenida Doutor Pereira de Mattos, 63 – Centro – Caçapava/SP

ATÉ DIA 15/04/26.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

19º GREICE EDUARDA DE LIMA

Caçapava, 10 de abril de 2026.

Não tendo sido registrada a presença dos (as) candidatos (as) convocados (as) no prazo fixado, serão os (as) mesmos (as) considerados (as) DESISTENTES, sendo convocados (as) os próximos na lista de classificação, sempre de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.

Em caso de dúvidas, whatsapp para (12) 3654-8800

Avenida Doutor Pereira de Mattos, 63 – Centro – Caçapava/SP

E-mail: desenvolvimento@fusam.com.br CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43

